



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3272/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE
INFORMAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO
DE EMENDAS PARLAMENTARES NO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigatória a publicação de informações acerca da execução de Emendas Individuais Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no Portal da Transparência - sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º As informações tratadas pelo art. 1º deverão contar com link para acesso direto a partir da página inicial do Portal da Transparência, com ícone que especifique o título Emendas Parlamentares.

Parágrafo único. A partir do acesso ao link especificado pelo caput, deverá haver direcionamento para página que disponha organizadamente as Emendas Parlamentares de acordo com o exercício estabelecido para sua execução, podendo ser, nesta segunda página, disponibilizados links próprios para cada exercício financeiro que conte com propostas de Emendas Parlamentares.

Art. 3º No informativo de que trata o art. 1º, constarão, obrigatoriamente:

I – Nome do(a) autor(a) da Emenda Parlamentar executada;

II – Finalidade da Emenda Parlamentar executada, em conformidade com a propositura pela Câmara Municipal;

III - Valor da Emenda Parlamentar executada;

IV - Ano em que foi proposta a Emenda à Lei Orçamentária Anual em questão;

V - Sobre qual exercício foi proposta a Emenda à Lei Orçamentária Anual em questão;

VI - Data de cumprimento total dos termos estabelecidos pela Emenda Parlamentar pelo Poder Executivo do Município de Petrópolis.

Art. 4º Deverá ser disponibilizado campo de informações que especifiquem as Emendas Parlamentares que, devidamente aprovadas, ainda não tenham sido totalmente executadas dentro do exercício financeiro adequado, aplicando-se a estas as obrigações de informação acerca de:

Data do Documento: 16/06/2023 - 17:17:32
Data do Processo: 16/06/2023 - 17:39:40
Processo: 3272/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700040129327

I – Nome do(a) autor(a) da Emenda Parlamentar;

II – Finalidade da Emenda Parlamentar executada, em conformidade com a propositura pela Câmara Municipal;

III - Valor da Emenda Parlamentar;

IV - Em caso de execução parcial da Emenda Parlamentar, montante já aplicado e montante a ser aplicado;

V - Ano em que foi proposta a Emenda à Lei Orçamentária Anual em questão;

VI - Sobre qual exercício foi proposta a Emenda à Lei Orçamentária Anual em questão;

Art. 5º As informações tratadas por esta Lei terão atualizações no Portal da Transparência a partir de sua publicação e, posteriormente, sempre que houver nova execução total ou parcial de qualquer Emenda Parlamentar proposta.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá adicionar ao Portal da Transparência outras informações acerca da execução de Emendas Parlamentares que entenda por pertinentes.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que lhe for cabível.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o compromisso em promover a transparência e a prestação de contas, no âmbito do governo local, à população petropolitana, tendo em voga a importância sobre a disponibilização no Portal da Transparência de informações detalhadas sobre as Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual propostas pela Câmara Municipal.

As Emendas Parlamentares são instrumentos importantes para a Administração Pública em geral. Por meio delas, os Vereadores expressam as demandas e prioridades locais no orçamento municipal. Representam uma maneira significativa de direcionar recursos para projetos e serviços que atendam às necessidades da população.

De toda forma, é essencial garantir que essas emendas sejam tratadas de forma transparente e acessível aos cidadãos. A publicação das informações ora proposta é um passo fundamental para garantirmos a transparência, o controle social e a participação popular. Ao disponibilizar essas informações, prezamos pela prestação de contas dos Vereadores, permitindo que os cidadãos acompanhem e compreendam como os recursos públicos estão sendo alocados, da mesma forma como ocorre na esfera federal, por meio da divulgação das emendas parlamentares no portal da transparência: <https://portaldatransparencia.gov.br>.

Ao acessar o Portal da Transparência, os cidadãos poderão verificar quais Emendas foram propostas, os valores destinados a cada uma, o status atual de execução de cada emenda, entre outras informações que, por seu turno, fornecerão uma visão clara dos projetos e serviços que estão sendo financiados com recursos públicos.

Além disso, a medida também facilitará a fiscalização e a cobrança efetiva sobre a implementação das emendas, contribuindo para a adequação do manejo sobre os recursos públicos.

Ao promover a transparência, a prestação de contas e o controle social no processo de elaboração e execução do orçamento municipal por meio da disponibilização de dados acerca das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual no Portal, fortalecemos a democracia, garantindo plena ciência sobre o destino de recursos, bem como sobre a atuação dos

Data do Documento: 16/06/2023 - 17:17:32
Data do Processo: 16/06/2023 - 17:59:40
Processo: 3272/2023

PARTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
2023042700040129327

representantes políticos da sociedade, pelo que conto com meus colegas Parlamentares na aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador